

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 15  
20/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães SAVEDRA

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 62 (SESSENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>	
DTS CEC ESR 1 2023	DTS PAS 1 2023
DTS DSP 1 2023	DTS TEM TCE 2 2023
DTS MGM 1 2023	
<b>SEÇÃO II</b>	8
<b><u>EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.</u></b>	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMB 1 2023	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MEP CME 2 2023	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD 1 2023	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO RHS 2 2023 (RETIFICAÇÃO DE RESULTADO)	
EDITAL PPGAD 1 2023 - RETIFICAÇÃO (NOVO CALENDÁRIO)	
EDITAL PPGAD 2 2023 (MESTRADO ACADÊMICO)	
<b>SEÇÃO IV</b>	39
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>	
DTS PROAD 6 2023	
DTS PROAD 7 2023	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>	
EIC UFF E O MUNICÍPIO DE PARATY PROC. Nº 23069.183858 2022-25	
<b><u>PORTARIA</u></b>	
PORTARIA 71 2023	PORTARIA 95 2023
PORTARIA 79 2023	PORTARIA 96 2023
PORTARIA 94 2023	
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>	
RDD DAP GEPE RET 127 2023	RDD DAP GEPE RET 133 2023
RDD DAP GEPE RET 128 2023	RDD DAP GEPE RET 134 2023
RDD DAP GEPE RET 129 2023	RDD DAP GEPE RET 135 2023
RDD DAP GEPE RET 130 2023	RDD DAP GEPE RET 136 2023
RDD DAP GEPE RET 131 2023	RDD DAP GEPE RET 137 2023
RDD DAP GEPE RET 132 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CEC/ESR/UFF - Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Designação de Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Ciências Econômicas (CEC).

**O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Tornar sem efeito a DTS ESR nº 24/2016.

II- Designar Vladimir Faria dos Santos, professor associado, matrícula siape nº 1808976 (presidente), Patrícia de Melo Abrita Bastos, professora adjunta, matrícula siape nº 1681865 e Rita de Cássia Souza Paz, professora adjunta, matrícula siape nº 1545170 para integrarem a comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos docentes lotados no Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

III - Esta DTS tem efeito retroativo a 07 de dezembro de 2022.

A presente designação não corresponde à função Gratificada.

**MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**

Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)

Matrícula Siape nº 1392130

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/UFF Nº 1, DE 09 JANEIRO DE 2023**

Designação de docente para coordenação de monitoria do Departamento de Segurança Pública.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Revogar a DTS DSP, Nº 1 de 21 de Fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – Nº 37, de 22/02/2022, SEÇÃO I, PÁG 4.

II – Designar o docente PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE 2478104, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Segurança Pública.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GANEM MISSE

Chefe do Departamento de Segurança Pública

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui a Comissão de Elaboração de Regimentos do Curso de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

**A COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO**, mat. SIAPE: 2540232, (Representante do Instituto Biomédico); **ANA JOFFILY COUTINHO**, mat. SIAPE: 1493642, (Representante do Instituto de Biologia); **CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO**, mat. SIAPE: 1458469, (Coordenadora do Curso de Medicina); **LUÍZA MAGALHÃES DE ASSIS**, mat. 219.016.160, (Representante discente); **RAIANE CARDOSO CHAMON**, mat. SIAPE: 1956377, (Representante da Faculdade de Medicina); **SANDRA COSTA FONSECA**, mat. SIAPE: 0239680, (Representante do Instituto de Saúde Coletiva); **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, Mat. SIAPE: 1545419, (Assessora da Coordenação do Curso de Medicina) para compor a Comissão de Elaboração de Regimentos do Curso de Medicina da UFF.

II – A Comissão será presidida pela professora **RAIANE CARDOSO CHAMON**, mat. SIAPE: 1956377.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2022.

Prof.ª **CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO**  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PAS/UFF, Nº. 1 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Constitui Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2023.

**O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Constituir Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referente ao primeiro semestre de 2023 com os seguintes membros: MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE, Professor, matrícula SIAPE nº 3219456, ALEXANDRA REZENDE ASSAD, Professora, matrícula SIAPE nº 2187578 e ROGERIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA, Professor, matrícula SIAPE nº 652894.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE  
Coordenador do Curso de Especialização em Anestesiologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 2 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa de Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de TERMOCIÊNCIAS.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I- **Designar** os docentes abaixo relacionados como Membros da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Mecânica, na área de **TERMOCIÊNCIAS**, em vaga oriunda de vacância por posse em cargo inacumulável do **Professor Fábio Toshio Kanizawa (SIAPE 2317070)**:

- Professor **CÉSAR CUNHA PACHECO**, SIAPE 3045007 (Titular - Presidente).
- Professora **ISABELA FLORINDO PINHEIRO**, SIAPE 1059222 (Titular).
- Professor **KLÉBER MARQUES LISBÔA**, SIAPE 1142827 (Titular).
- Professor **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, SIAPE 311362 (Suplente).
- Professor **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, SIAPE 1577999 (Suplente)
- Professor **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, SIAPE 1549153 (Suplente).
- Professor **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, SIAPE 311362 (Suplente).
- Professor **MARIA LAURA MARTINS COSTA**, SIAPE 2177307 (Suplente).
- Professor **MÁRCIO CATALDI**, SIAPE 1714743 (Suplente).
- Professora **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, SIAPE 1735623 (Suplente).

II- Estas designações não implicarão em gratificação.

III- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL  
Chefe do TEM  
SIAPE 3529341  
#####

## SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**CMB Nº01/2023**

O diretor do Instituto Biomédico no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189847/2022-59, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida por comissão composta pelos seguintes membros: diretor do Instituto Biomédico e chefes dos três departamentos do Instituto Biomédico.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O programa de gestão será adotado de acordo com tabela de quantitativo de vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela comissão permanente do programa de gestão, que segue como anexo I - PTU da Unidade.

2.2 Vagas:

UNIDADE	UORG	TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL
LABORATÓRIO MIP	00383	0	0	1

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 9 horas às 15 horas do dia 24 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 25 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <http://biomedico.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 18, de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Araujo de Moraes, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 18/01/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1229367** e o código CRC **5A9EBOC6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> INSTITUTO BIOMÉDICO	<b>UORG</b> 379
<b>Nome do Gestor Máximo</b> ISMAR ARAUJO DE MORAES	
<b>Função</b> DIRETOR	<b>SIAPE</b> 6311191
<b>E-mail institucional</b> ISMARMORAES@ID.UFF.BR	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos - A1	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos - A2	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos - A3	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Participação em reuniões - A4	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Monitoramento, processamentos de dados e carga sem sistemas - A5	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento a serviços digitais - A6	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Desenvolvimento e atualização de software - A7	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento a chamados de tecnologia da informação - A8	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Prestação de consultoria interna e externa - A9	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores - A10	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385

Atividades	Modalidade	Unidades
Realização de eventos - A11	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual - A12	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Planejamento e execução de projetos - A13	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços - A14	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas - A15	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento ao público - A16	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Assessoria e secretariado - A17	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) - A18	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Visitas técnicas - A19	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Consultas assistenciais e ocupacionais - A20	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Avaliação multiprofissional - A23	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde(Higienização e desinfecção de material, calibração ode instrumentos, dentre outras) - A24	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos - A25	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade - A27	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Articulação e estabelecimento relações para o desenvolvimento de parcerias - A28	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados - A29	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais – A30	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão – A31	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Fiscalização e Acompanhamento de Contratos – A32	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

**Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023**

Documento assinado eletronicamente por **Ismar Araujo de Moraes, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 22/11/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carla Ferreira de Brito, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Florim da Silva, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1152842** e o código CRC **7BFF685F**.

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MEP/CME/UFF Nº 2/2023**

A Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, professora Linda Nice Gama, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº23069189825/2022-99, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos** que desempenham suas atividades no Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

1.3. A seleção será procedida por: Docente Linda Nice Gama

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por todo o Departamento para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2. No Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa serão adotadas as seguintes modalidades: teletrabalho parcial e trabalho presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 7 horas do dia 23/01/2023 às 23 horas do dia 25/01/2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão(<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Gestor que procederá a seleção, conforme item 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 30 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (<https://eeaac.uff.br/>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à

internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói (RJ), 19 de janeiro de 2023.

LINDA NICE GAMA

Siape: 2210390

Chefe Pro Tempore

Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica

#####

## Anexo I

## PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

Processo nº 23069.189825/2022-99

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Nome da UORG</b> ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA	<b>UORG</b> 325
<b>Nome do Gestor Máximo</b> ENÉAS RANGEL TEIXEIRA	
<b>Função</b> DIRETOR	<b>SIAPE</b> 6310623
<b>E-mail institucional</b> sa.cme@id.uff.br e erteixeira@id.uff.br	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
b) A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
c) A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
d) A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
e) A5 - Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
f) A6 - Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
g) A7 - Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
h) A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
i) A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
j) A13 - Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330

k) A14 - Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
l) A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
m) A16 - Atendimento ao público	Presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
n) A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
o) A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
p) A20 - Consultas assistenciais e ocupacionais	Teletrabalho e/ou presencial	MFE - 328 (Centro de Atenção ao Idoso e seus Cuidadores - Campus Mequinho)
q) A29 - Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
r) A30 - Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
s) A31 - Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
t) A32 - Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**PROAD Nº 1/2023**

A **Pró-Reitora de Administração** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis na Pró-Reitoria de Administração para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189382/2022-36, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos, contratados, empregados públicos**.

1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitora de Administração.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Pró-Reitoria de Administração para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: **das 09 horas do dia 20 de janeiro de 2023 às 14 horas do dia 23 de janeiro de 2023**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <programadegestao.uff.br>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pela Pró-Reitora de Administração, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado até o dia 25 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado na página da Proad <<https://www.uff.br/?q=grupo/administracao>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 18, de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 18/01/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1231079** e o código CRC **32F77440**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Pró-Reitoria de Administração	<b>UORG</b> 1321
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras	
<b>Função</b> Pró-Reitora de Administração	<b>SIAPE</b> 6308377
<b>E-mail institucional</b> veracajazeiras@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) <b>Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos</b>	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
b) <b>Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos</b>	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
c) <b>Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos</b>	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900

d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	CLI/AD 1352; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 DGF/CCON 2332; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
i) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	CLI/AD 1352; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328; DGF/CCON 2332; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 CAF/AD 1334 GPCA/AD 1900
j) Atendimento ao público	Presencial	CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 DGF/CCON 2332; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
k) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	DARC/CAF 2327; GPCA/AD 1900

**3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES**

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

**Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 06/12/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164076** e o código CRC **05D4B917**.

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO RHS Nº 2/2023****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVII – Nº11 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 – SEÇÃO II – P. 028 – INCLUSÃO DE SERVIDOR**

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de junho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas atividades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, RHS/UFF Nº 02/2023, publicado no BS UFF nº 06 de 09/01/2023; RESOLVE:

## 1. Tornar pública a relação dos participantes selecionados para a adesão ao Programa de Gestão:

<b>SERVIDOR</b>	<b>UORG</b>	<b>SIAPE</b>	<b>MODALIDADE</b>
VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO	RHS	2445883	PRESENCIAL
DEBORA SUELI DE SOUZA GUEDES	RHS	3141432	PRESENCIAL
DARLI CABRAL PINHEIRO MARTINS	RHS	1726489	PRESENCIAL
IGOR JULIANO DE PAULA	RHS	2335879	TELETRABALHO PARCIAL
TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA	RHS	1655349	PRESENCIAL
VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE DIAS	RHS	2445883	PRESENCIAL
FERNANDO RICARDO LOPES DO PACO	RHS	2160661	PRESENCIAL
ROBERTO KENDY SAWAMURA	RHS	1662575	TELETRABALHO PARCIAL
ANTONIO CLAUDIO LOPES DE FARIA	RHS	1562100	PRESENCIAL
JOADELIO CODECO DE GOUVEA	RHS	308258	TELETRABALHO PARCIAL
VALTEMIR SIQUEIRA FRANCESCONI	RHS	1760121	PRESENCIAL
LIVIO HENRIQUE ARRUDA BARCELLOS	RHS	1943892	PRESENCIAL
MARCOS ANTONIO RIBEIRO PONTES	RHS	1088452	PRESENCIAL
LEANDRO ULISSES ROMITI	RHS	2630012	PRESENCIAL
KATIA VIEIRA DOS SANTOS	RHS	311022	TELETRABALHO PARCIAL
ROMANO BRUNI	RHS	16663136	TELETRABALHO PARCIAL
DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO	RHS	2974010	TELETRABALHO PARCIAL
LUELY MARIA STAEL MATOS	RHS	1093378	TELETRABALHO PARCIAL
QUEZIA MARINHO DE OLIVEIRA BRITO	RHS	1770176	TELETRABALHO PARCIAL
SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA	RHS	2310585	TELETRABALHO PARCIAL

JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA	RHS	1662540	TELETRABALHO PARCIAL
ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA	RHS	1661077	PRESENCIAL
SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA	RHS	1760718	TELETRABALHO PARCIAL
MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS	RHS	1755575	TELETRABALHO PARCIAL
JORGE MANOEL MORAES DA SILVA	RHS	2144015	TELETRABALHO PARCIAL
ANDERSON SANTOS DO VALLE	RHS	2537730	TELETRABALHO PARCIAL
LEANDRO PEREIRA PINHEIRO	RHS	1838880	TELETRABALHO PARCIAL
JULIET RIBEIRO DE SOUZA LACERDA	REN	3220763	PRESENCIAL
NERY AGUIAR JUNIOR	RHS	1842203	TELETRABALHO PARCIAL
GLAUCIO GUIMARAES SILVEIRA	RHS	1630013	TELETRABALHO PARCIAL
HILMARA FERREIRA DA SILVA	RHS	1265176	PRESENCIAL

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

**EDITAL PPGAD Nº 1/2023 – RETIFICAÇÃO (NOVO CALENDÁRIO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) resolve:

Alterar o calendário do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Administração no ano letivo de 2023, adotando o calendário a seguir, que substitui o calendário anterior:

<b>Do calendário do Processo de Seleção</b>	
<b>Calendário do Processo de Seleção – 2023</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
<b>1. Inscrições</b>	<b>De 17/01/2023 (terça-feira) a 10/03/2023 (sexta-feira)</b>
2. Divulgação da agenda de defesa do pré-projeto	14/03/2023 (terça-feira), a partir das 12h
<b>3. Defesa do pré-projeto</b>	<b>De 20/03/2023 (segunda-feira) a 23/03/2023 (quinta-feira), das 9h às 18h</b>
4. Divulgação do resultado das avaliações	24/03/2023 (sexta-feira), a partir das 17h
5. Período para recurso do resultado (por e-mail)	Até 27/03/2023 (segunda-feira)
<b>6. Divulgação do Resultado Final</b>	<b>28/03/2023 (terça-feira), a partir das 17h</b>
7. Matrícula (por e-mail)	29/03/2023 (quarta-feira)
8. Início das aulas	03/04/2023 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

Niterói, 18 de janeiro de 2023.

Profª Drª ANA RAQUEL COELHO ROCHA  
Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Administração  
Mat. SIAPE 1257777  
#####

## EDITAL PPGAD N° 2/2023

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, específico para servidores da Universidade Federal Fluminense, conforme Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), Portaria nº 60.968/2018.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.uff.br>. Nele, as/os candidatas/os deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 20/01/2023, sexta-feira, e se estenderão até o dia 10/03/2023, sexta-feira.

#### 1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- c) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;

**Observação:** Os documentos referidos nos itens **1.1.b** e **1.1.c** deverão ser anexados em formato **pdf**, identificado com o nome da(o) candidata(o) e a descrição do documento que está sendo anexado.

- d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade, relacionadas a este edital.
- e) A(O) candidata(o) não poderá concorrer às vagas deste edital caso já possua titulação de mestre.
- f) Para participação do processo seletivo no PPGAd via PQI, os/as servidores/as efetivos/as da UFF devem se inscrever previamente, até o dia 09/03/2023, no link: <https://forms.gle/ncVGNYrmaq9Lfwvy8>. Após validação da inscrição pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), a(o) candidata(o) poderá realizar a inscrição no processo seletivo do PPGAd.

### 2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

#### 2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

### **2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA**

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter relações.

### **2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE**

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

## **3. DAS VAGAS**

Estão abertas até 20 (vinte) vagas específicas para servidores da UFF para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo descritas no item 4.

Das 20 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes pretos, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas 03 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso.

**As(Os) servidoras(es) que concorrem às vagas deste edital e que não se classificarem entre as 20 vagas ofertadas concorrerão automaticamente às vagas do Edital PPGAd 01/2023, de ampla concorrência, e, se for o caso, devem indicar suas condições de cotistas.**

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

### **3.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com deficiência:**

a) A(O)s candidata(o)s que possuem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidades especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

c) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

### **3.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:**

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (pretos, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de Inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termos do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

### **4. DAS AÇÕES DO(A) SERVIDOR(A) SE APROVADO(A)**

A(O) servidor(a) deverá assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, contendo direitos e obrigações (conforme formulário no ANEXO V), que deverá ser anexado no link da inscrição prévia.

A(O) servidor(a) apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionada(o) por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

A(O) servidor(a) deverá participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP, quando solicitado.

A(O) servidor(a) deverá realizar a inscrição prévia pelo link para participar das vagas reservadas a servidores via PQI, conforme ponto 1.5.

### **5. DA SELEÇÃO**

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e por uma SOMENTE UMA, modalidade de seleção, entre as duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1) ; b) o segundo modo de seleção, que será feito com base na análise do pré-projeto de dissertação (item 4.1.2).

A(O) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

#### **5.1 ETAPAS:**

##### **5.1.1. PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO**

As(Os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção desde que tenham sido classificadas(os) acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Este modo de seleção é composto por 1 Etapa:

##### **5.1.1.1 Etapa 1 – Teste ANPAD – correspondente a 100% da Nota Final**

Chega-se à nota nesta Etapa convertendo-se a nota do resultado geral do teste ANPAD por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez), e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).

##### **5.1.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:**

Este modo de seleção é composto por 2 Etapas.

**5.1.2.1 Etapa 1 – Análise do Pré-Projeto Escrito – correspondente a 60% da Nota Final**

Nesta Etapa, o Pré-Projeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital.

O pré-projeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

**5.1.2.2 Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto – correspondente a 40% da Nota Final**

Nesta Etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o pré-projeto apresentado em ambiente virtual (Google Meet), conforme agenda a ser divulgada após a homologação das inscrições.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

**6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das ETAPAS anteriormente descritas, conforme o modo de seleção escolhido.

As (os) candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

**7. DOS RECURSOS**

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 7.2). Os recursos deverão ser enviados por e-mail para [secretaria.spd.est@id.uff.br](mailto:secretaria.spd.est@id.uff.br), dentro dos prazos estabelecidos.

**7.1 Resultado dos Recursos**

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site <http://ppgad.uff.br>. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

**7.2 Outras Disposições**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Do calendário do Processo de Seleção Calendário do Processo de Seleção	
Evento	Data e Horário

<b>1. Inscrições</b>	<b>1ª etapa (EGGP/GEPE)</b> <b>De 20/01/2023 (segunda-feira) a 09/03/2023 (quinta-feira)</b>
	<b>2ª etapa (EGGP/GEPE)</b> <b>De 20/01/2023 (segunda-feira) a 10/03/2023 (sexta-feira)</b>
2. Divulgação da agenda de defesa do pré-projeto	14/03/2023 (terça-feira), a partir das 12h
<b>3. Defesa do pré-projeto</b>	<b>De 20/03/2023 (segunda-feira) a 23/03/2023 (quinta-feira), das 9h às 18h</b>
4. Divulgação do resultado das avaliações	24/03/2023 (sexta-feira), a partir das 17h
5. Período para recurso do resultado (por e-mail)	Até 27/03/2023 (segunda-feira)
<b>6. Divulgação do Resultado Final</b>	<b>28/03/2023 (terça-feira), a partir das 17h</b>
7. Matrícula (por e-mail)	29/03/2023 (quarta-feira)
8. Início das aulas	03/04/2023 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa pelo e-mail [secretaria.spd.est@id.uff.br](mailto:secretaria.spd.est@id.uff.br).

Niterói, 18 de janeiro de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ANA RAQUEL COELHO ROCHA  
Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Administração  
Mat. SIAPE 1257777

#####

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - <u>AUTODECLARAÇÃO</u>
<p>Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, <b>DECLARO</b> que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta, parda ou indígena), pertencente a esta etnia, e <b>DECLARO</b> que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2022, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. <b>DECLARO</b>, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação da seleção e desligamento do curso. <b>DECLARO</b>, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2023 do PPGAd, de seleção de candidatos, e <b>DECLARO</b> concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.</p> <p>Niterói (RJ), _____ de _____ de 20__.</p> <p>_____</p> <p>assinatura do(a) candidato(a)(a)</p>

**ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO**

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

- **Problema de Pesquisa – Peso: 20%**
  - O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?
  
- **Objetivos (Geral e Específicos) – Peso: 10%**
  - Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?
  
- **Justificativa da pesquisa – Peso: 10%**
  - A relevância da pesquisa foi claramente justificada?
  
- **Revisão Bibliográfica – Peso: 35%**
  - A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto?
  
- **Metodologia Sugerida – Peso: 15%**
  - A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?
  
- **Formatação – Peso: 10%**

**ANEXO III – PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS**

- CAPA, contendo:
  - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
  - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
  - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)
  
- Capítulo 1 - Introdução:
  - Contexto e Justificativa
  - Problema de Pesquisa
  - Objetivos (Geral e Específicos)
  
- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica
  
- Capítulo 3: Metodologia Sugerida
  
- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)
  
- Formatação:
  - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

**ANEXO IV – ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO**

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- **Explique seu tema e justifique sua escolha – Peso: 40%**
- **Qual o objetivo principal de sua pesquisa? – Peso: 20%**
- **Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa – Peso: 40%**

## ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UFF  
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do servidor:			
Cargo:	SIAPE	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>			
<p>O <b>SERVIDOR</b>, se aprovado e matriculado, se compromete a não abandonar o curso sem justificativa, a dedicar-se de forma satisfatória às atividades definidas pelo PPG, a estar em efetivo exercício na UFF no momento da adesão e contribuir com as ações de capacitação/qualificação da EGGP caso seja demandado.</p> <p>Além disso, se compromete a enviar artigo ou similar com os resultados da dissertação de mestrado para a EGGP e participar da avaliação de resultado.</p>			
Local e data:			
_____ / ____ / _____			
_____			
Assinatura			

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 006/2023, de 19 de janeiro de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água e cisternas).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.151314/2023-85,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água e cisternas), coleta e análise bacteriológica e físico-química da água e fornecimento de laudo de potabilidade para atender às necessidades da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Técnico
Hudson Leonardo Ferreira da Silva	3316590	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 19/01/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1232999** e o código CRC **38916620**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 007/2023, de 19 de janeiro de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção de bombas de recalque.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191852/2022-21,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de manutenção de bombas de recalque e/ou motores de indução nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>
Luiz Claudio Ramos	3143362	Integrante Técnico
Hudson Leonardo Ferreira da Silva	3316590	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 19/01/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1232993** e o código CRC **56DB8051**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.183858/2022-25

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e o Município de Paraty.

**OBJETO:** Instituir cooperação técnico-científica entre os convenientes com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, do ensino e da extensão, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científico e educação continuada e permanente.

**DATA:** 30 de dezembro de 2022.

**PRAZO:** 5 ANOS e entra em vigor na data da sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, Prefeito do Município de Paraty.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 19/01/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1232220** e o código CRC **E8B08212**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PORTARIA Nº 71 de 12 de janeiro de 2023**

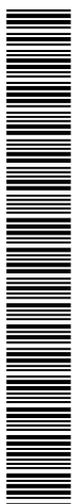
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
JOAO AUTRAN NEBEL	2562573	23069.15 3013/202 2-13	MMC - DEPARTA MENTO MEDICINA CLINICA	352	26236- 000.079/2 019	01/09/20 22

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300071A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32035-248 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 79 de 18 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002564/2022-10, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Vera Maria Ayrosa Ribeiro**, Técnico Administrativa, matrícula SIAPE nº 310370.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

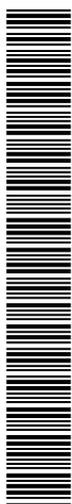
a) **Ana Carolina Thomaz da Conceição Pereira**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2310083, como Presidente;

b) **Gleice do Nascimento Genaro**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3144551, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300079A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 94 de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Karine Moura dos Santos	23069.171228 /2022-16	MPT - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	355	26236-000-015/2022	3270854	26/01/2022
Francislene Juliana Martins	23069.187351 /2022-41	MTC - DEP DE TEC FARMACEUTICA E COSMETICO	341	26236-000-057/2019	2612078	17/08/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300094A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32624-7682 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

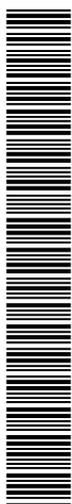
PORTARIA Nº 95 de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Leonardo de Souza Mendonca	161734/2022-99	FCB - DEPTO CIENCIAS BASICAS - NOVA FRIBURGO	1544	26236-000.026/2022	2028204	01/01/2019
Adriana Abreu Pitinato	190139/2022-61	FFE - DEPTO DE FORMACAO ESPECIFICA - N FRIBURG	1545	26236-000.026/2022	1090455	01/01/2019
Samara de Andrade Ferreira	189698/2022-28	MIP - DEP MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	383	26236-000.045/2019	3271765	01/02/2022



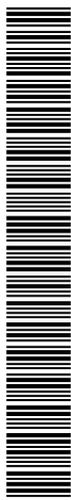
UFFPPE202300095A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32606-653 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300095A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 96 de 18 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.003108/2022-89, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Diego Gonçalves Nogueira**, Psicólogo - Área, matrícula SIAPE nº 2311138.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

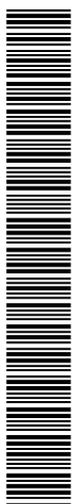
a) **Aderaldo Ferreira de Souza Filho**, Tec. em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2421776, como Presidente;

b) **Airton Santos Bolquett Junior**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2259040, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300096A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32544-52 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 127/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.184331/2022-18  
**NOME:** MARIA ELISA DA SILVA NUNES GOMES MIRANDA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 3258503  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 23/11/2021

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12MAI2014 A 22NOV2021	2752	MARINHA DO BRASIL	CAPITAO TENENTE DA RESERVA DA MARINHA RM2	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224321** e o código CRC **22A97805**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 128 /2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.000032/2020-78  
NOME: MAURO BARROS ANDRE  
MATRÍCULA SIAPE: 649083  
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
INGRESSO NA UFF: 02/07/1993

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
28FEV1972 A 16DEZ1972	131	EXERCITO BRASILEIRO	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS  *ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
25JUN1973 A 08AGO1973	45	EXERCITO BRASILEIRO	NAO INFORMADO	
24AGO1988 A 14OUT1992*	1498*	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	MEDICO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1226882** e o código CRC **36D4AC6D**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 129/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.150411/2020-16  
**NOME:** HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2316131  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 22/05/2002

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1992 A 19SET1997	2058	DROGARIA E PERFUMARIA SANTA ANITA DE MERITI	FARMACEUTICA	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01AGO2000 A 16ABR2002	624	UFF	PROFESSOR	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1226893** e o código CRC **0A4F5501**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 130/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.186693/2022-43  
**NOME:** LAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 306771  
**CARGO NA UFF:** MECANICO  
**INGRESSO NA UFF:** 08/02/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
04JUL1983 A 20JUN1984	353	MAKIMOTO LTDA	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
08FEV1985 A 11DEZ1990*	2131*	UFF	NAO INFORMADO	*ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1226908** e o código CRC **B5E9B04F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 131/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.189688/2022-92  
**NOME:** ROSSANA MARIA PAPINI  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2322030  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 30/06/2016

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
24FEV1995 A 29JUN2016	7672	PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS	DOCENTE II	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1226997** e o código CRC **EF5B5C32**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 132/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.188774/2022-88  
**NOME:** MAURICIO ALVES CHAGAS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1088763  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 21/10/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01ABR1991 A 30JUN1994	1187	SOCIEDADE EDUCACIONAL PLINIO LEITE	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1227011** e o código CRC **D91DD4FE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 133/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.182551/2022-15  
**NOME:** SYLVIO ROGERIO RIBEIRO DA COSTA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 308374  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 24/02/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
08DEZ1981 A 23FEV1984	808	RIO MASTER SERVICOS GERAIS LTDA	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1227022** e o código CRC **DFE3D10D**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 134/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.189173/2022-92  
**NOME:** COSME JOSE MARQUES DA SILVEIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 310726  
**CARGO NA UFF:** MUSICO  
**INGRESSO NA UFF:** 10/12/1990

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10/12/1990 a 11/12/1990	01	UFF	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1227599** e o código CRC **5E1E6DA4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 135/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.183782/2022-38  
**NOME:** CRISTINA BARBOSA DA SILVA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1657928  
**CARGO NA UFF:** TECNICO DE LABORATORIO  
**INGRESSO NA UFF:** 19/09/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01OUT1994 A 30ABR1995	212	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JUN1995 A 30ABR1997	700	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUN1997 A 30ABR1998	334	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01OUT1998 A 31DEZ1999	457	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01FEV2000 A 31MAR2000	60	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI2000 A 31DEZ2003	1340	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI2004 A 30SET2004	153	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01OUT2004 A 31JAN2005	123	INSTITUTO TERCEIRO SETOR - METODO, PESQU	TECNOLOGISTA DA CRIACAO	
01JUL2007 A 29FEV2008	244	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2008 A 31AGO2008	153	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1227631** e o código CRC **F861A13C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 136/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.169831/2021-49  
NOME: RICARDO HIDALGO  
MATRÍCULA SIAPE: 1740051  
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
INGRESSO NA UFF: 13/11/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
*30JAN1993 A 15MAR1994	*410	*EXERCITO BRASILEIRO	1º TENENTE DENTISTA TEMPORARIO	*ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS  ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
*30JUL1995 A 20JUN2002	*2518	*EXERCITO BRASILEIRO	1º TENENTE DENTISTA TEMPORARIO	
21JUN2002 A 30NOV2006	1624	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE ED E CULTUR	PROFESSOR	
01DEZ2006 A 31DEZ2006	31	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01JAN2007 A 31JAN2007	31	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE ED E CULTUR	PROFESSOR	
01FEV2007 A 28FEV2007	28	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01MAR2007 A 31MAR2007	31	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE ED E CULTUR	PROFESSOR	
01ABR2007 A 31JUL2007	122	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01AGO2007 A 31AGO2007	31	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE ED E CULTUR	PROFESSOR	
01SET2007 A 31OUT2007	61	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RIO	INSPETOR	
01NOV2007 A 31JAN2008	92	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	
01FEV2008 A 31MAR2008	60	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01ABR2008 A 30SET2008	183	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	
01OUT2008 A 31OUT2008	31	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01NOV2008 A 30NOV2008	30	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	
01DEZ2008 A 31DEZ2008	31	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01JAN2009 A 31JAN2009	31	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	
01FEV2009 A 28FEV2009	28	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01MAR2009 A 31MAR2009	31	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	
01ABR2009 A 30ABR2009	30	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01MAI2009 A 31MAI2009	31	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	
01JUN2009 A 31AGO2009	92	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01SET2009 A 30SET2009	30	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	
01OUT2009 A 31OUT2009	31	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO	INSPETOR	
01NOV2009 A 12NOV2009	12	ASSOC SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC E CULT	PROFESSOR	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1227668 e o código CRC 39A7D3AF.

Criado por \*\*\*104097\*\*, versão 5 por \*\*\*104097\*\* em 17/01/2023 12:41:42.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 137/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.187525/2022-75  
**NOME:** LEONARDO MARCO MULS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 4086890  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 16/11/2004

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR1994 A 25SET1994	209	FACULDADES CATOLICAS	PROFESSOR	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
26SET1994 A 26SET1995	366	UFF	PROFESSOR	
12AGO1996 A 21DEZ1996	132	SOCIEDADE DE ENS SUP ESTACIO DE SA	PROFESSOR	
03MAR1997 A 31JAN1999	700	SOCIEDADE DE ENS SUP ESTACIO DE SA	PROFESSOR	
01FEV1999 A 28FEV1999	28	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	PROFESSOR	
01MAR1999 A 19AGO1999	172	SOCIEDADE DE ENS SUP ESTACIO DE SA	PROFESSOR	
20AGO1999 A 01MAR2000	195	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	PROFESSOR	
02MAR2000 A 30SET2001	578	UFF	PROFESSOR	
01MAI2003 A 30NOV2003	214	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01DEZ2003 A 15NOV2004	351	UFF	PROFESSOR	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/01/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1228158** e o código CRC **D4F25748**.